

Contrato n.º 151 /2024

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE MUNICÍPIO DE OEIRAS E CPOC - CLUBE PORTUGUÊS DE
ORIENTAÇÃO E CORRIDA
Apoio à Atividade Desportiva Regular
no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras**

Preâmbulo

Considerando que:___

A) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que igualmente vincula, desde logo, o relevante papel das coletividades desportivas na materialização deste desígnio;___

B) As coletividades são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens a adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social nas comunidades onde se inserem;___

C) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas;___

D) Município de Oeiras reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional;___

E) O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Oeiras, doravante designado RAAD, publicado em *Diário da República* no Edital n.º 1223/2015, 2.ª série, n.º 254, de 30 de dezembro, prevê o apoio a entidades coletivas sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam atividades de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto, sob a

forma de comparticipação financeira à sua atividade regular (artigos 1.º e 3.º, n.ºs 2, alínea a), e 3); e que____

F) Tendo sido observado o procedimento disciplinado nos artigos 4.º e 5.º e 7.º a 9.º do RAAD, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira ao CPOC - CLUBE PORTUGUÊS DE ORIENTAÇÃO E CORRIDA para apoio à atividade desportiva regular no ano de 2024, via proposta de deliberação n.º 169/2024, de 6 de março de 2024.____

É celebrado o presente Contrato-Programa, conforme o disposto nos artigos 46.º e 47.º da suprarreferida Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no Decreto-Lei n.º 273/2009, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f), e 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ff), do regime jurídico das autarquias locais, consignado na Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, todos na sua redação atual, e na sequência de deliberação camarária acima indicada, , entre:

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 1/2023, de 2 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;____

E,____

CPOC - CLUBE PORTUGUÊS DE ORIENTAÇÃO E CORRIDA, com sede na Rua Cláudio de Oliveira Basto, n.º 20, 4.ºB Linda-a-Velha, pessoa coletiva n.º 506278565, neste ato representado por **Luís Filipe Baptista Pires Gonçalves**, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] e por **António Pedro Gomes Preto Cortes Rodrigues**, portador do cartão de cidadão [REDACTED] na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme os estatutos e ata de eleição e tomada de posse datada de 29 de novembro de 2023, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**;____

Que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelo disposto nos artigos 19.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 e, supletivamente, com as devidas adaptações, na Parte III do Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação presentemente em vigor:___

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **SEGUNDO OUTORGANTE** apresentou ao Município e se propõe a levar efeito, tendo por fim, a realização de despesas com inscrições, enquadramento técnico, deslocações, material desportivo e instalações, no âmbito das atividades que constam do Anexo I a este contrato-programa e que dele faz parte integrante. ___

Cláusula 2ª

(Valor de Comparticipação)

Para a viabilização de atividades e projeto desportivo apresentado pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, e que consta do Anexo ao contrato-programa que dele faz parte integrante, é concedido pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o montante máximo de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), até ao termo de vigência do presente contrato. ___

Cláusula 3ª

(Regime de Comparticipação)

- 1 O montante a atribuir será processado através de uma ou mais transferências, a realizar de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município, até ao limite de 31 de dezembro do corrente ano. ___

- 2 O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato.____
- 3 A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**.____
- 4 O encargo resultante do presente contrato-programa será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: orgânica 02; classificação económica 040701 e encontra-se cabimentada na rubrica 2022/152.1 – Apoio Associativismo Desportivo – Atividades Regulares, tendo-lhe sido atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 1955081, datada de 8 de março de 2024.____

Cláusula 4ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São deveres do **SEGUNDO OUTORGANTE**:____

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos correspondentes, aplicando os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas;____
- b) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;____
- c) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo Município, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na alínea anterior considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa, em conformidade com o artigo 6º, nº 3 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;____
- d) Respeitar a limitação das remunerações dos membros dos corpos sociais, nos termos fixados na lei;____

- e) Entregar, até dia 15 de abril 2025, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa;___
- f) Entregar, até dia 15 de abril 2025, a seguinte documentação:___
 - i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **SEGUNDO OUTORGANTE**;___
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas, quando aplicável, nos termos do disposto no artigo 20º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro;___
 - iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais;___
- g) Disponibilizar o acesso às instalações ou locais de atividade, para efeitos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pelo Município. ___
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos desportivos, o apoio recebido do Município de Oeiras por menção expressa no relatório de atividades. ___

Cláusula 5ª

(Incumprimento das obrigações do Segundo Outorgante)

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das participações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o **SEGUNDO OUTORGANTE** não cumpra:___
 - a) As obrigações referidas na cláusula 4ª;___
 - b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal e para com a segurança social. ___
2. Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do nº 1 e nº 2 da cláusula 4ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE** resolver o presente contrato e ser ressarcido de todas as quantias pagas. ___
3. O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se ainda a restituir ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato. ___

4. As participações financeiras concedidas ao **SEGUNDO OUTORGANTE** pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas de atividades, são por estas restituídas ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, podendo este, no âmbito do presente contrato programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.____


Cláusula 6ª

(Tutela inspetiva)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.____
2. Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.____
3. Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, atendendo-se nesta avaliação aos diferentes indicadores da prática desportiva.____

Cláusula 7ª

(Gestor do Contrato)

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, e de modo a acompanhar permanentemente a sua execução, é designada, como gestora do contrato, a **Técnica**  da Divisão de Desporto.____

Cláusula 8ª

(Resolução do Contrato-Programa)

- 1 Para além das causas de resolução previstas nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, nos termos do artigo 29º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula 1ª, obrigando-se o **SEGUNDO OUTORGANTE** a restituir as quantias até ao momento pagas. ____
- 2 A resolução do contrato deverá ser notificada por escrito ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis. ____

Cláusula 9ª

(Modificação ou Revisão do Contrato-Programa)

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. ____
2. Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do primeiro outorgante. ____
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas. ____

Cláusula 10ª

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **PRIMEIRO OUTORGANTE**. ____
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula 4ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024, sendo improrrogável; ____
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14º do DL 273/2009, a comparticipação estabelecida no presente contrato programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar. ____

4.O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.____

Cláusula 11ª

(Caducidade do Contrato-Programa)

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos.____

Cláusula 12ª

(Defesa da Integridade e Combate à Violência, Corrupção e à Dopagem Associadas ao Desporto)

O não cumprimento pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas, implica a suspensão, e se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**.____

Cláusula 13ª

(Disposições Finais)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 273/2009.____
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei.____
3. Nos termos do artigo 27º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o artigo 4º da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei.____
4. Em tudo o que seja omissa o presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor.____

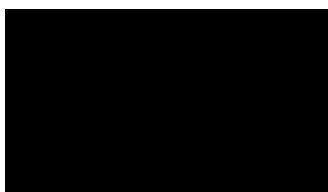
E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1.º. Outorgante



A Oficial Pública



Assinado de forma digital
[REDACTED]
Dados: 2024.04.02 09:40:13
+01'00'

O 2.º. Outorgante

Assinado por: **LUÍS FILIPE BAPTISTA PIRES GONÇALVES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.07 23:40:13+01'00'



Assinado por: António Pedro
Gomes Preto Cortes Rodrigues
Identificação: [REDACTED]
Data: 2024-04-04 às 23:36:38
Local: Lisboa
Motivo: CPOC

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO



2024



Introdução

Este documento tem como objetivo apresentar as opções estratégicas propostas pela direcção do Clube Português de Orientação e Corrida (CPOC) para a época 2024, que se pretende que contribua para o crescimento do clube em número de atletas, assim como que melhore a qualidade formativa dos mesmos. Por outro lado, pretende-se consolidar as relações institucionais atuais, assim como melhorar a divulgação do trabalho desenvolvido pelo clube.

O sucesso do plano depende do envolvimento de todos, órgãos sociais e atletas.

Resumo histórico

O CPOC foi fundado em 2002, com o objetivo de promover a prática de atividade física, focada na Orientação e Corrida. Ao longo da sua história organizou diversos eventos nacionais e internacionais, dos quais se destacam:

- Abril de 2003, o primeiro evento de Taça de Portugal, os 3 Dias de Sesimbra;
- Março de 2006, World Ranking Event em Mora;
- Fevereiro de 2009, Portugal O'Meeting, com cerca de 1580 participantes em Mora;
- Fevereiro de 2014, Portugal O'Meeting, com cerca de 1750 participantes em Gouveia;
- Janeiro de 2016, o Lisbon International Orienteering Meeting (LIOM) com etapas em 3 municípios diferentes: Lisboa, Sesimbra e Oeiras. Esta última contou com 900 participantes no município;
- Outubro de 2020, a City Race de Oeiras;
- Dezembro de 2021, Campeonatos Nacionais de Distância Média no Jamor;
- Múltiplos Mexa-se Mais e Jogos de Oeiras, com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras, assim como diversos campeonatos nacionais e provas a contar para a Taça de Portugal Pedestre e de BTT.

A nível de resultados desportivos, nacionais e internacionais, o CPOC venceu a Taça de Portugal em orientação pedestre em 2005 e 2006, tendo-se sagrado vice-campeão em 2012. Em 2006 o CPOC foi também vice-campeão na vertente de orientação em BTT. Em 2008 a atleta Vera Alvarez sagrou-se campeã do Mundo de Desporto Escolar. Em 2016 Portugal sagrou-se vice-campeão mundial de estafetas em orientação de precisão, com um atleta do CPOC a fazer parte dessa equipa – João Pedro Valente.

Mais recentemente, em 2023, o CPOC organizou quatro experiências no âmbito concelhio inserido no programa da CMOeiras “Jogos de Oeiras 2023”, o Campeonato Nacional de Estafetas Sprint e o primeiro Campeonato Nacional de Sprint Knock Out que se organizou em Portugal. A nível competitivo há a destacar os 3 títulos obtidos pela atleta Ana Filipa Silva nos campeonatos nacionais de OriBTT e do título de Sprint obtido pela Matilde Ribeiro, assim com a representação da selecção nacional dos atletas Ana Filipa Silva, Matilde Ribeiro e Tiago Oliveira.



Caracterização CPOC

O CPOC tem 125 sócios dos 3 aos 73 anos com a distribuição etária a ser de 20% jovens, 18% seniores e 62% veteranos. 54 dos 125 sócios são atletas ativos/federados na modalidade de Orientação, sendo que 15% são jovens, 24% seniores e 61% veteranos.

A gestão e o planeamento estratégico do clube são assegurados pela direcção. Para a operacionalização (treinos, organização de eventos, inscrições em prova, entre outros) a direcção conta com o apoio de algumas dezenas de sócios.

O clube dispõe de uma sede cedida gentilmente pelo Município de Oeiras, que é utilizada com regularidade na preparação das actividades desenvolvidas pelo clube, para reuniões e também como armazém de material. O clube possui uma carrinha de 9 lugares com 17 anos, que é utilizada para as deslocações para as provas e também como apoio às organizações.

Sendo a Orientação uma modalidade outdoor, o maior investimento na mesma passa pela elaboração de mapas específicos da modalidade, abrangendo áreas com dimensão e características distintas (cidade, parque e floresta). Em 2023 passou a contar com mais 4 mapas urbanos no concelho de Oeiras.



Modalidades

Pretende-se que para o ano de 2024 o Clube Português de Orientação e Corrida mantenha a Orientação enquanto actividade competitiva, de formação e de lazer, nas suas várias vertentes, abrangendo os diferentes escalões etários desde os 3 aos 75 anos:

- Pedestre – vertente realizada a caminhar ou em corrida com recurso a mapa e bússola.
- BTT – realizada com bicicleta BTT com recurso a porta-mapas, mapa e bússola.
- Precisão – realizada a caminhar ou com cadeira de rodas com recurso a mapa e bússola. É passível de ser praticada por pessoas com mobilidade reduzida.
- Rogaine – prova/actividade de resistência, disputada em grupo/equipa, com duração de 2 a 6 horas que pode ser realizada em corrida ou bicicleta.

Complementarmente procurar-se-á incentivar a participação em provas de Trail e Atletismo na zona da Grande Lisboa.



Orientação

Pedestre

Na época de 2024, o clube participará nos calendários oficiais organizados pela Federação Portuguesa de Orientação, que incluem 14 competições da Taça de Portugal Pedestre, 10 etapas da Taça Portugal de Sprint e 16 etapas que compõem o circuito Portugal City Race e a Taça Regional LVT (este último calendário ainda por definir).

Taça de Portugal Pedestre (TP)

Data	Designação	Tipo	Local
13 e 14 Jan	MOF'24	TP + WRE*	Ilha da Madeira
03 e 04 Fev	Avis O' Weekend 2024	TP + WRE*	Avis
10 a 13 Fev	Portugal O' Meeting 2024	TP + WRE*	Almeida
17 e 18 Fev	NAOM 2024	TP + WRE*	Portalegre
23 e 24 Mar	I Troféu Ori Evoramonte	TP	Estremoz
13 Abr	Camp. Nacional Longa	TP	Sátão
27 e 28 Abr	25º GPRA4	TP	São Pedro Moel
11 e 12 Mai	XI CAOM - Almodôvar / EN2	TP	Almodôvar
09 e 10 Jun	Camp. Nacional Média e Estafetas	TP	(por definir)
07 e 08 Set	Troféu de Orientação do Minho	TP	Terras de Bouro
06 Out	Troféu AM	TP	Caminha
01 a 03 Nov	Campeonato Ibérico	TP	Loulé
16 e 17 Nov	Camp. Nacional Absoluto	TP	(por definir)
07 e 08 Dez	Campeonato Ibérico	TP	Cáceres - Espanha

Taça Portugal de Sprint

Data	Designação	Tipo	Local
13 Jan	MOF'24	TP	Ilha da Madeira
03 Fev	Avis O' Weekend 2024	TP + WRE*	Avis
11 Fev	Portugal O' Meeting 2024	TP	Almeida
17 Fev	NAOM 2024	TP	Portalegre
23 Mar	I Troféu Ori Evoramonte	TP	Estremoz
14 Abr	Camp. Nacional Sprint	TP	Sátão
08 Jun	Camp. Nacional Sprint Relay	TP	(por definir)
06 Jul	Troféu Anadia	TP	Anadia
05 Out	Knock-out Sprint	TP	Arcozelo
02 Nov	Campeonato Ibérico	TP	Loulé



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024
CLUBE PORTUGUÊS DE ORIENTAÇÃO E CORRIDA

Circuito City Race (CR)

Data	Designação	Tipo	Local
28 Jan	(por definir)	CR	(por definir)
16 Mar	Pinhal Novo City Race	CR	Pinhal Novo
17 Mar	Barcelos City Race	CR	Barcelos
20 Abr	Minde City Race	CR	Minde
21 Abr	Vila Real City Race	CR	Vila Real
25 Abr	Matosinhos City Race	CR	Matosinhos
01 Mai	Costa da Caparica City Race	CR	Costa da Caparica
19 Mai	Amadora City Race	CR	Amadora
26 Mai	Santo Tirso City Race	CR	Santo Tirso
01 Jun	Furnas City Race	CR	Açores
16 Jun	Abrantes City Race	CR	Abrantes
06 Jul	Anadia City Race	CR	Anadia
07 Jul	Águeda City Race	CR	Águeda
22 Set	Borba City Race	CR	Borba
20 Out	Oeiras City Race	CR	Oeiras
27 Out	Santiago Cacém City Race	CR	Santiago Cacém
24 Nov	Tomar City Race	CR	Tomar

BTT

Durante a época de 2024, na vertente de Orientação em BTT, o clube participará nas 8 competições que compõem a Taça de Portugal de OriBTT e a Taça Regional LVT, organizadas pela Federação Portuguesa de Orientação (FPO).

Taça de Portugal BTT (TP)

Data	Designação	Tipo	Local
24 e 25 Fev	Troféu Loulé	TP + WRE*	Loulé
09 e 10 Mar	XX ORI BTT N.A.D.A.	TP	Albergaria dos Doze
06 e 07 Abr	Camp. Nacional Média	TP	Aljezur
04 e 05 Mai	Camp. Ibérico	TP	Souselas
22 e 23 Jun	Camp. Estafetas e Sprint	TP	(por definir)
31 e 01 Set	Camp. Ibérico	TP	Cuenca - Espanha
28 e 29 Set	Troféu de Ori-BTT do COA	TP	Abrantes e Sardoal
12 e 13 Out	Camp. Nacional Mass	TP	Casal dos Bernardos

*WRE – World Ranking Event



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024 CLUBE PORTUGUÊS DE ORIENTAÇÃO E CORRIDA

Precisão

Na vertente de Orientação de Precisão, o clube participará nas 5 etapas incluídas na Taça de Portugal de Orientação de Precisão.

Taça de Portugal Precisão (TP)

Data	Designação	Tipo	Local
03 Feb	Avis O' Weekend 2024	TP	Avis
10 Feb	Portugal O' Meeting 2024	TP	Almeida
17 Feb	NAOM 2024	TP	Portalegre
09 Jun	(por definir)	TP	(por definir)
01 Nov	Camp. Ibérico PreO	TP	(por definir)

Rogaine

Na época de 2024, o clube participará nas 6 etapas da Taça de Portugal Rogaine.

Taça de Portugal Rogaine (TP)

Data	Designação	Tipo	Local
27 Jan	(por definir)	TP	(por definir)
25 Mai	VI Raid Ori NADA	TP	Albergaria dos Doze
15 Jun	Rogaine Médio Tejo	TP	Abrantes
21 Set	Rogaine CNAlvito	TP	Serra d'Ossa
26 Out	Camp. Nacional Ori-Trail Rogaine	TP	Santiago do Cacém
23 Nov	Camp. Ibérico Rogaine	TP	Aguiar Da Beira



Figura 1 - Exemplo de mapa de prova em Oeiras



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

CLUBE PORTUGUÊS DE ORIENTAÇÃO E CORRIDA

Objectivos

Administrativos

Sócios

- Aumentar o número de sócios em 10% durante o ano 2024.

Área financeira

- Executar o plano de atividades definido para o ano de 2024;
- Consolidar o registo financeiro eletrónico;
- Agilizar o processo de gestão dos plafonds de sócios.

Sede e Carrinha

- Atualizar o inventário de material do clube;
- Manter a sede organizada e com utilização regular no apoio às atividades do clube;
- Manter a carrinha operacional para apoio à participação nas competições e às organizações de atividades.

Comunicação

Parceiros

- Continuar o estreito relacionamento com entidades oficiais: Município de Oeiras, Federação Portuguesa de Orientação;
- Procurar sinergias com outros clubes, com vista à organização de eventos e treinos regulares.

Externa

- Dinamizar as redes sociais (Facebook e Instagram) de uma forma regular, dando visibilidade ao trabalho desenvolvido pelo clube;
- Continuar a utilizar o site como suporte à gestão das organizações de eventos e atividades.

Interna

- Melhorar a partilha de informação pelos sócios, relativa às atividades desenvolvidas pelo clube e pelos seus atletas;
- Continuar a incentivar a participação nas atividades desenvolvidas pelo clube.



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

CLUBE PORTUGUÊS DE ORIENTAÇÃO E CORRIDA

Desportivos

Participação/Filiação

- Aumentar o número de atletas filiados na Federação Portuguesa de Orientação em 15%;
- Incentivar a participação nos treinos e nas atividades internas;
- Aumentar a participação nos eventos principais (Campeonatos Nacionais);
- Contribuir para uma maior participação de equipas nos Campeonatos Nacionais de Estafetas;
- Continuar a apoiar o transporte dos atletas jovens.

Competição

- Contribuir para a obtenção de títulos nacionais nas diferentes vertentes;
- Continuar a apoiar os atletas com potencial ou pertencentes às seleções nacionais;
- Apoiar a participação dos atletas de seleção em competições internacionais.

Formação

Competição e formação

- Apoiar a participação em estágios (ex: Orijovem) desenvolvidos pela Federação Portuguesa de Orientação ou clubes parceiros;
- Apoiar a participação em estágios das diferentes seleções nacionais;
- Desenvolver ações de formação online.

Organização

- Incentivar e apoiar a participação em ações de formação desenvolvidas pela Federação Portuguesa de Orientação / IPDJ;
- Desenvolver ações internas de partilha de informação sobre componentes organizativas de atividades.

Organizativos

- Desenvolver 4 atividades de experimentação de Orientação incluídas nos Jogos de Oeiras 2024, iniciativa promovida pelo Município de Oeiras;
- Organizar o 36º Troféu de Orientação do CPOC, evento regional a ser realizado no concelho de Lisboa;
- Organizar o 37º Troféu de Orientação do CPOC em Oeiras, evento de âmbito nacional que incluirá a Oeiras City Race;
- Organizar 3 treinos abertos à população.



Organizações

Jogos de Oeiras 2024

No âmbito da parceria com o Município de Oeiras, serão organizadas 4 atividades de experimentação no concelho de Oeiras, abertas a toda a população.

As atividades decorrerão previsivelmente em Abril, Maio, Setembro e Outubro em diferentes locais do concelho, nomeadamente Parque dos Poetas e Fábrica da Pólvora, e contarão com o apoio dos atletas do clube aos novos praticantes e curiosos em experimentar a modalidade.

Pretende-se que as atividades tenham 150 a 200 participantes, de todas as idades e com níveis de experiência distintos.

Como objetivos principais, pretende-se proporcionar vários momentos de contacto com a modalidade a novos potenciais praticantes, assim como dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelo clube.

36º Troféu de Orientação do CPOC

Englobado na Taça Regional Lisboa e Vale do Tejo, o 36º Troféu de Orientação realizar-se-á no dia 18/Maio no concelho de Lisboa, sendo que durante a manhã decorrerá na Quinta das Conchas numa etapa de sprint de parque e, pela tarde, em Monsanto.

Pretende-se que o evento conte com uma participação de cerca de 300 atletas em cada uma das etapas.

A organização será assegurada pelos sócios/atletas do clube, com apoio do Município de Lisboa e Federação Portuguesa de Orientação.

37º Troféu de Orientação do CPOC

O 37º Troféu será um evento de cariz nacional e englobará 3 etapas, no fim de semana de 19 e 20 de Outubro, a ter lugar no concelho de Oeiras.

Começará com uma etapa de distância média no Complexo Desportivo Nacional do Jamor, seguida de um sprint urbano em Carnaxide no sábado, sendo que no domingo se realizará a Oeiras City Race.

Contamos que a participação no evento ronde os 400 inscritos de todas as idades, abrangendo atletas federados de todo o país mas também praticantes ocasionais da grande Lisboa.

A organização será assegurada pelos sócios/atletas do clube, com o apoio do Município de Oeiras e Federação Portuguesa de Orientação.

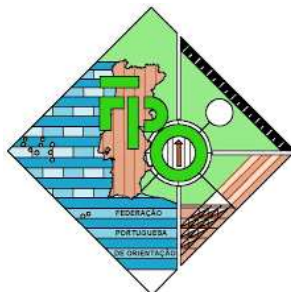


PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024 CLUBE PORTUGUÊS DE ORIENTAÇÃO E CORRIDA

Orçamento

Conta	Despesas	Orç. 2024	Conta	Receitas	Orç. 2024
600	Outros Custos	400,00 €	700	Outros Proveitos	400,00 €
601	Inscrições/Renovações FPO	1 600,00 €	701	Quotas de sócios	2 000,00 €
602	Inscrições provas	7 000,00 €	702	Apoio de instituições	7 500,00 €
603	Apoio alta competição	150,00 €	703	Receitas de inscrições	6 500,00 €
604	Estágios	200,00 €	704	Venda de material e equipamentos	300,00 €
605	Seleções	150,00 €	705	Prestação de Serviços a FPO	0,00 €
606	Formação	150,00 €	706	Juros de aplicações	0,00 €
607	Deslocações e estadias	1 300,00 €			16 700,00 €
608	Custos com carrinha	800,00 €			
609	Materiais	250,00 €			
610	Aquisição de equipamentos	0,00 €			
611	Prémios	500,00 €			
612	Água, eletricidade	650,00 €			
613	Aquisição de Serviços	3 000,00 €			
614	Custos bancários	100,00 €			
615	Organizações ad-hoc	0,00 €			
616	Prestação de Serviços de FPO	450,00 €			
		16 700,00 €			

Apoios



Assinado por: **LUÍS FILIPE BAPTISTA PIRES GONÇALVES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.11 22:54:42+00'00'